

89° REUNIÃO COMITÊ DIRETIVO

Montevideú, Uruguai
06 a 07 de dezembro de 2017

Resolução Nº 237/89 – 17D

Os Diretores de proteção Vegetal, ou seus equivalentes, das ONPF da República Argentina, do Estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai, da República do Peru e da República Oriental do Uruguai, integrantes do comitê Diretivo do COSAVE.

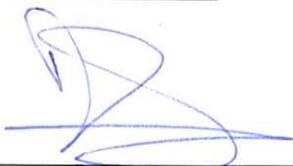
CONSIDERANDO

1. Que o Comitê Diretivo em sua Reunião 85ª do ano 2016, confiou ao Grupo Técnico sobre Controle Biológico a elaboração de uma Estânda Regional (ERPF), sobre procedimentos e requisitos para o registro de produtos baseados em artrópodes como Agentes de Controle Biológico.
2. Que em suas respectivas reuniões o Grupo Técnico sobre Controle Biológico analisou o pedido do Comitê Diretivo e desenvolveu o Estânda Regional de Proteção Vegetal (ERPF) "Requisitos para o registro de produtos baseados em artrópodes como agentes de controle biológico (ACB)", incorporando o âmbito solicitado pelo Comitê Diretivo.
3. Que o Comitê Diretivo, na Reunião 89/2017, analisou e aceitou a proposta do Grupo Técnico, considerando-o apropriado.

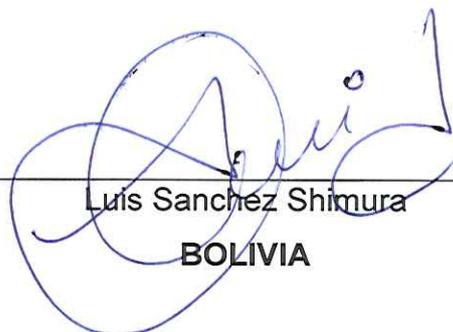
RESOLVEM

1. Aprovar o Estândar Regional de Proteção Fitossanitária 4.3 versão 1.1 " Requisitos para o registro de produtos baseados em artrópodes como agentes de controle biológico (ACB)", que está anexado a esta resolução e faz parte dela.
2. Proceda à sua comunicação e divulgação de acordo com o estabelecido.
3. Cooperar regionalmente para prosseguir com a sua implementação.

Pelo Comitê Diretivo;



Diego Quiroga
ARGENTINA



Luis Sanchez Shimura
BOLIVIA



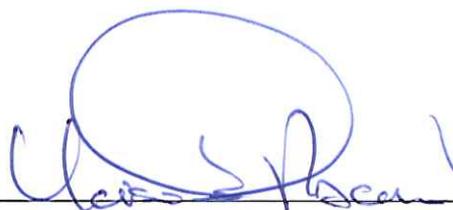
Marcus Vinicius Segurado Coelho
BRASIL



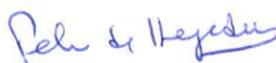
Rodrigo Astete Rocha
CHILE



Nelson Fariña Céspedes
PARAGUAI



Moisés Eugenio Pacheco
PERU



Pedro de Hegedus
URUGUAI